



## EDITAL Nº19/2019

### Hasta Pública Para Atribuição do Direito de Exploração de 11 Bancas no Mercado do Rio Azul

Rui Manuel do Rosário Canas, Presidente da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), torna público que por deliberação nr.º 99/2019, da União das Freguesias de Setúbal, de 21 novembro de 2019, e tendo por base o art.º 7.º do Regulamento dos Mercados da União das Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça), em vigor, irá ter lugar uma hasta pública para atribuição do direito de exploração, das seguintes bancas:

#### Mercado do Rio Azul

Descrição da Banca	Dimensão do espaço	Valor Mensal (tabela taxas)	Valor Base Licitação	Setor de venda	Status
Banca n.º 13 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga (banca por colocar)
Banca n.º 15 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 23 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 25 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga (banca por colocar)
Banca n.º 26 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga (banca por colocar)
Banca n.º 36 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga (ocupada provisoriamente)
Banca n.º 39 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga (ocupada provisoriamente)
Banca n.º 45 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga (ocupada provisoriamente)
Banca n.º 47 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 50 setor peixe	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Peixe \ marisco	Vaga
Banca n.º 41 setor horto	1,53 ml	50,00 €	1.500,00 €	Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda	Vaga (banca por colocar)



#### Local, hora, dia, ordem e duração da licitação

1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do NNIES – Ninho de Novas Iniciativas Empresariais de Setúbal, sito no 1º Piso do Mercado do Livramento, Av. Luísa Todi, n.º165, Setúbal, pelas 10 horas do **dia 9 de Dezembro de 2019**;
2. O início da praça decorrerá com a licitação verbal, pela ordem apresentada no edital, entre os interessados presentes, e durará considerando-se finda quando não tenha sido coberto o lanço mais elevado depois de anunciado por três vezes.

#### Condições de participação

3. Os interessados na ocupação de lugares devem reunir as condições exigíveis para o exercício da atividade de comerciante e possuir a situação contributiva e fiscal devidamente regularizada;
4. Podem ser concorrentes e adjudicatários todas as pessoas singulares e coletivas, desde que não se encontrem abrangidas por qualquer dos impedimentos legalmente previstos;
5. Na licitação poderão intervir pessoas singulares ou coletivas, estas últimas pelos respetivos representantes legais ou mandatários devidamente credenciados para o efeito;
6. A admissão à Hasta Pública está sujeita a inscrição prévia que deve ser requerida com pelo menos **48 horas antes da hora de início da hasta pública**.
7. Do requerimento de inscrição deve constar:
  - A identificação completa do concorrente ou representante legal/mandatário (nome completo, nr.º do cartão de cidadão e identificação fiscal, morada, contactos, correio eletrónico;
  - Com o requerimento deverá juntar comprovativo da sua identificação, comprovativo de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social, comprovativo do exercício para atividade comercial e do pagamento e ou isenção das contribuições / impostos do referido exercício do comércio e as respetivas credenciais se for procurador ou mandatário;
  - Se pessoa coletiva, certidão comercial atualizada e identificação do representante legal.

#### Base de Licitação, lances

8. A base de licitação para as bancas é de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
9. O valor dos lanços é de 150,00€ (cento e cinquenta euros);
10. A adjudicação recairá sobre quem oferecer o lanço mais elevado sobre o valor de arrematação.

#### Constituição e Funcionamento do Júri

11. O júri é constituído pelos seguintes elementos:
  - Presidente: Nuno Filipe Cação Marques – vogal do executivo da Junta
  - Vogal: Maria Manuela Soares Vicente da Silva Gonçalves – Assistente Técnica
  - Vogal: Paula Alexandra Oliveira Pereira – Assistente Técnica



f

#### Membros Suplentes:

- Vogal Suplente: Vitor Egídio Espada Campos – Assistente Operacional
- Vogal Suplente: Carlos Alberto Ferreira Veiga – Encarregado Operacional

12. Cada banca é adjudicada provisoriamente a quem oferecer o maior lanço, sendo a adjudicação provisória averbada pelo júri, por termo aposto no próprio requerimento de admissão à hasta pública.

#### Depósito do Preço e depósito da caução da taxa mensal de exploração

13. O arrematante pagará o preço decorrente da arrematação no próprio dia ou no primeiro dia útil seguinte, sob pena de caducidade da mesma, salvo o referido no nr.º 16;
14. O depósito do preço da arrematação é realizado por cheque bancário diretamente na tesouraria da sede da UFS ou por transferência bancária para o seguinte NIB da UFS: **PT5000350774 0001335053254**;
15. Nos oito dias úteis seguintes à adjudicação definitiva o arrematante depositará na tesouraria ou por transferência bancária para o NIB da UFS, o valor correspondente ao triplo da taxa mensal de exploração a título da caução para garantia do pagamento das taxas mensais de exploração, sendo restituída ao explorador no termo da exploração, se nessa data não existirem dívidas por liquidar na UFS;
16. O preço só pode ser pago parcialmente se o valor da arrematação for superior a 2.000,00€ (dois mil euros), no máximo de três prestações sendo que a primeira prestação corresponderá a 50% do valor total e a segunda e terceira a 25% cada.

#### Adjudicação

17. O requerimento de inscrição com a adjudicação provisória averbada pelo júri é presente ao Presidente da Junta que decide a adjudicação definitiva;
18. A União das Freguesias de Setúbal reserva-se ao direito de não efetuar a adjudicação no caso de se verificar a existência de suspeita de conluio entre os concorrentes, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou outras irregularidades detetadas;
19. No caso de comprovada irregularidade, a União das Freguesias de Setúbal anulará a arrematação independentemente de a mesma já se ter verificado ou não;
20. Não há lugar a adjudicação definitiva quando falte o pagamento do valor da arrematação;
21. A adjudicação pode ainda ser revertida se se detetar que não for feita prova da prestação da caução a que se refere o nr.º 14;
22. No caso da não adjudicação ou da sua reversão, pode o lugar ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação;
23. O adjudicatário do direito de ocupação da banca deverá iniciar a sua atividade no prazo de 30 dias a contar da entrega do título de ocupação.



### Taxa mensal

24. Sempre que a entrega do espaço de venda ocorra fora dos primeiros cinco dias úteis do mês, a primeira taxa mensal devida será reduzida a metade, não sendo devida aquela taxa mensal se faltarem menos de doze dias para o termo do mês;
25. A falta de pagamento das taxas mensais devidas implica a perda do lugar, perda a ser declarada pela União das Freguesias de Setúbal, bem como o pagamento coercivo das taxas em dívida.

### Disposições finais

26. Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja adjudicação definitiva ou esta seja anulada por motivos não imputáveis à UFS, poderá esta proceder à atribuição do direito de exploração por ajuste direto, nos termos do nr.º 1 do art.º 8.º do regulamento dos mercados da UFS.

**E PARA CONSTAR**, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Setúbal, 22 de novembro de 2019.

O Presidente

Rui Manuel do Rosário Canas



/GP